



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão setembro/2025

JOAO  
LUIZ  
PEIXOTO  
DA  
SILVA  
14/10/2025 17:40

LUIS  
EVANDRO  
SILVA  
BRASIL  
14/10/2025 17:50

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação/Aquisição de **um (1) serviço de reparo no para-choque traseiro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

| Item | Descrição                                                     | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Execução de um (1) serviço de reparo no para-choque traseiro. | un      | 1          |

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo<sup>1</sup>?

- ( ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:  
( x ) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>2</sup>

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

- ( ) Sim: ID da Demanda n° \_\_\_\_\_<sup>3</sup> (x ) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>4</sup>

<sup>1</sup> O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

<sup>2</sup> O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V da Portaria (realizados por meio do formulário no Anexo Único da Portaria e enviados à Secretaria de Administração).

<sup>4</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

**4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** As certidões negativas da empresa deverão estar devidamente regularizadas.

**5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

**5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( x ) Não

( ) Sim - Discrimine a seguir:

**6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. Prazos e Condições:**

**6.1.1** O serviço será realizado na sede da oficina indicada no orçamento.

**7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

| DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome                                               | Brasil                   |
| Telefone                                           | 51-981485775 51-32552240 |
| E-mail                                             | Isbrasil@trt4.jus.br     |

**8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **9 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>5</sup>**

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

( ) Sim: fls. \_\_\_\_\_

( x ) Não. Justificativa:

( x ) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

( ) Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

( ) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

( ) Outra:

## **10 SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

### **RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Doc assinado digitalmente

**Luis Evandro Silva Brasil**

Agente de Polícia Judicial  
Div Transportes

De acordo,

Doc. assinado digitalmente

**Joao Luiz Peixoto da Silva**

Agente de Polícia Judicial  
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

<sup>5</sup> A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.

